

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 16/06/2021 | Edição: 111 | Seção: 1 | Página: 228

Órgão: Ministério de Minas e Energia/Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

PORTARIA Nº 24, DE 28 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS, no uso da competência outorgada pelo art. 1º, parágrafo único, da Portaria MME nº 347, de 10 de setembro de 2019, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, no art. 3º da Portaria MME nº 252, de 17 de junho de 2019, e o que consta no Processo nº 48340.001654/2021-69, resolve:

Art. 1º Aprovar como prioritário, na forma do art. 2º, § 1, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, o projeto de investimento na atividade de produção e estocagem de biocombustíveis e da sua biomassa denominado "Manutenção da produção de biomassa (cana-de-açúcar) relativa à safra 2020/2021, destinada à produção de etanol das Unidade de Iacanga e Mococa", de titularidade da empresa Ipiranga Agroindustrial S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 07.280.328/0001-58, doravante denominada Sociedade Titular do Projeto, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme descrito no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º A Sociedade Titular do Projeto deverá:

I - manter atualizada junto à Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis:

a) a relação das pessoas jurídicas que a integram; e

b) a identificação da sociedade controladora, no caso de sociedade titular do projeto constituída sob a forma de companhia aberta.

II - destacar, quando da emissão pública das debêntures, na primeira página do Prospecto e do Anúncio de Início de Distribuição ou, no caso de distribuição com esforços restritos, do Aviso de Encerramento e do material de divulgação, o número e a data de publicação da Portaria de aprovação e o compromisso de alocar os recursos obtidos no Projeto Prioritário aprovado; e

III - manter a documentação relativa à utilização dos recursos captados até cinco anos após o vencimento das debêntures ou dos certificados de recebíveis imobiliários ou após o encerramento do fundo de investimento em direitos creditórios, para consulta e fiscalização pelos órgãos de controle.

Art. 3º O projeto prioritário não será considerado implantado, na forma aprovada pela Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis do Ministério de Minas e Energia, na hipótese de se verificar a ocorrência das seguintes condições:

I - extinção ou revogação da autorização prevista no Anexo a esta Portaria; ou

II - atraso na implementação do projeto superior a cinquenta por cento em relação ao prazo entre a data de aprovação e a data de conclusão do empreendimento prevista no Anexo a esta Portaria.

Art. 4º A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP deverá informar ao Ministério de Minas e Energia, por meio da sua Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, e à Unidade da Receita Federal do Brasil com jurisdição sobre o estabelecimento matriz da Sociedade Titular do Projeto a ocorrência de situações que evidenciem a não implementação do projeto aprovado nesta Portaria.

Art. 5º A Sociedade Titular do Projeto deverá encaminhar ao Ministério de Minas e Energia, por meio da sua Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no prazo de trinta dias a contar da sua emissão, cópia do ato de comprovação ou de autorização da operação comercial do projeto aprovado nesta Portaria, emitido pelo órgão ou entidade competente.

Art. 6º A Sociedade Titular do Projeto deverá observar, ainda, as demais disposições constantes na Lei nº 12.431, de 2011, no Decreto nº 8.874, de 2016, e na Portaria MME nº 252, de 2019.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MAURO FERREIRA COELHO

ANEXO

**FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO COMO PRIORITÁRIO
ENCAMINHADO PELA SOCIEDADE TITULAR DO PROJETO**

1. Razão Social, Endereço, Telefone e CNPJ da Sociedade Titular do Projeto:	Razão Social: Ipiranga Agroindustrial S.A. Endereço: Faz Nova s/n - Rod. Cezário José de Castilho, 400+800 mts. - Cx Postal 41 , Cep: 17 .180/000 - Iacanga - SP Telefone: (19) 3666-7012 CNPJ: 07.280.328/0001-58
2. Relação de Pessoas Jurídicas que Integram a Sociedade Titular do Projeto, com os respectivos CNPJ e percentuais de participação:	Santana Administração e Participação S.A, CNPJ 58.061.516/0001-26 - participação de 85%. Cunali Defilippi Participações S.A., CNPJ 17.258.072/0001-36 - participação de 7,5%.
3. Identificação da Sociedade Controladora, no caso de a Sociedade Titular do Projeto ser constituída na forma de companhia aberta:	Não se aplica.
4. Representante(s) Legal(is) da Sociedade Titular do Projeto, com respectivos nome, CPF, correio eletrônico e telefone:	Nome: Leopoldo Tittoto - Diretor Presidente CPF 035.083.938-79 Correio eletrônico: leandro@ipirangaagro.com.br Telefone: 19 3666-7022
	Nome: Matheus Mazza Tittoto CPF 278.062.418-33 Correio eletrônico: analucia.galvani@ipirangaagro.com.br Telefone: 19 3666-7012
5. Denominação do Projeto:	Manutenção da produção de biomassa (cana-de-açúcar) relativa à safra 2020/2021 , destinada à produção de etanol das Unidade de Iacanga e Mococa.
6. Número e Data do Ato de Outorga de Autorização, Concessão ou Ato Administrativo equivalente emitido pela ANP; ou Número e Data do Ato Administrativo equivalente, emitido por Órgão Estadual competente, em caso de Dutos para a Prestação dos Serviços Locais de Gás Canalizado:	-Unidade de Iacanga: Autorização ANP nº 115, de 20 de fevereiro de 2018, DOU de 21/2/2018. -Unidade de Mococa: Autorização ANP nº 372, de 18 de maio de 2018, DOU de 21/05/2018.
7. Localização do Projeto (Município(s) e Unidade(s) da Federação):	Iacanga e Mococa, SP
8. Descrição do Projeto e Indicação dos Principais Elementos Constitutivos e Características:	Projeto de investimento na manutenção de canais referente à safra 2020/2021 , destinada à produção de etanol nas unidades de Iacanga e de Mococa ("Unidades Produtoras") A Sociedade Titular é uma empresa atuante no setor da produção de etanol e de açúcar, sendo de enorme importância para seus negócios a produção agrícola de cana-de-açúcar, matéria-prima essencial para a produção de etanol e açúcar. Atualmente, a Sociedade Titular vem focando seus esforços principalmente na produção de etanol. No ano safra 2020/2021 , a Sociedade Titular produziu e esmagou no total 6.910.652 toneladas de cana-de-açúcar, destinando 57,43% desse total à produção de 347,03 milhões de litros de etanol (o restante foi destinado à produção de açúcar). Nas Unidades Produtoras, foram esmagadas 5.293.026 toneladas de cana-de-açúcar, sendo 59% desse total destinados à produção de 276,2 milhões de litros de etanol. Ressaltamos que a produção do canavial tem papel extremamente relevante para as Unidades Produtoras, uma vez que tal matéria-prima viabiliza não só a produção de etanol, mas também a geração de energia elétrica. Só em 2020, a Sociedade Titular gerou 519.866

	MWh, o suficiente para atender a demanda própria por energia elétrica e ainda exportar 320.378. A manutenção da capacidade
	produtiva de etanol das Unidades Produtoras demandou investimentos em biomassa (cana-de-açúcar) relativos à safra
	2020/2021 no valor de R\$433.204.028. Desse modo, a Sociedade Titular pretende captar investimentos para o reembolso de gastos e despesas relativos a este projeto no valor total de R\$430.000.000,00.
9. Prazo Previsto para a Conclusão do Projeto:	31 de março de 2021

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.